

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Maxaranguape/RN para o fornecimento de kits nutricionais para a população em situação de vulnerabilidade social deste município.

### 1.2. Detalhamento do Objeto:

DESCRITIVO	QTD	REFER	VALOR UNIDADE	VALOR TOTAL
KIT NUTRICIONAL				
CONTENDO:  02 – FEIJÃO CARIOCA TIPO-1 1KG 02 – ARROZ PARBOLIZADO TIPO-1 1KG 02 – MACARRÃO ESPAGUETE 500GR 01 – FARINHA DE MANDIOCA 1KG 02 - FLOCOS DE MILHO 500G 01 – AÇUCA CRISTAL 1KG  • Os produtos deveram estar acondicionados em embalagem de	8.000	UND	46,253	370.024,00
plástico (Saco), Rígido e transparente.				
VALOR TOTAL DOS ITENS				370.024,00

**OBS:** Os produtos industrializados devem possuir no mínimo validade de 06 (Seis) meses da data da entrega.

### 2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição do kit nutricional, para sua distribuição nesse período da Pandemia Mundial do COVD19, para a população que se encontra em vulnerabilidade, onde não tem nenhum tipo de alimento para atender as refeições que cubram as suas necessidades nutricionais.

### 3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 3.1. Os gêneros alimentícios a serem adquiridos constam no presente Termo de Referência, inclusive com as quantidades necessárias.
- 3.2. Não serão aceitos alimentos em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, considerando que os produtos deverão ser entregues frescos, higienizados, sem danos físicos ou mecânicos e em tamanho e coloração uniformes, conforme o caso.

## PROPRIERATE MAXARANGUAPE

# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 3.3 De acordo com a Legislação Brasileira para Rotulagem Geral de Alimentos e Bebidas Embalados RDC 259/02 Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde ANVISA/MS as informações abaixo são obrigatórias nas embalagens de alimentos:
- 3.5.1 Denominação de venda do produto;
- 3.5.2 Lista de ingredientes;
- 3.5.3 Conteúdos líquidos;
- 3.5.4 Identificação do Item;
- 3.5.5 Prazo de validade;
- 3.5.6 Registro no órgão competente;
- 3.5.7 Informação nutricional.

#### 4. DOS CUSTOS

- 4.1 A despesa com a execução do objeto desta licitação será custeada por fonte especifica da secretaria solicitante.
- 4.2. A proposta de preços para o futuro e eventual fornecimento dos kits nutricionais descritos neste Termo de Referência deverá ser apresentada de forma unitária para cada item.

## 5. DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO E GARANTIA:

- 5.1. A entrega dos produtos e não perecíveis serão efetuados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria.
- 5.2. Os produtos que tenham prazo de validade somente serão recebidos se estiverem em conformidade com o prazo de validade não inferior a 6 (seis) meses.
- 5.3. A empresa fornecedora deverá efetuar a entrega dos produtos, de segunda à sexta-feira, durante o horário de expediente, das 08:00 às 14:00 horas, no endereço indicado pela Secretaria solicitante, em prazo máximo de até 3 (três) dias úteis após a solicitação e ainda, contado a partir da data do recebimento da nota de empenho, a qual deverá ser retirada no prazo de até 3 (três) dias úteis seguintes à notificação de efetiva aquisição do produto.

#### 6. DOS TESTES DE ACEITABILIDADE:



# ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- 6.1. Quando da entrega dos produtos serão efetuados testes de aceitabilidade, feito pelo fiscal da secretaria solicitante;
- 6.2. A amostra dos produtos apresentada pelo fornecedor passará por avaliação técnica e sensorial, que estarão sujeitos a teste de aceitabilidade e rendimento que serão analisadas pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE), acompanhado de Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação, que emitirá certificado de aprovação.

### 7. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

7.1. A contratação em tela, objeto deste termo de referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n°. 8.666/1993 e suas alterações.

Maxaranguape/RN, 19 de março de 2021.

#### MARIA ERENIR DE FREITAS

Secretária Municipal de Assistência Social